

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com transmissão dos eventos no e-Social em atendimento à Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71, de 29 de junho de 2021.

3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até **às 14 h do dia 25 de maio de 2023.**

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **26 de maio de 2023**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação, dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO PRAZO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, mediante emissão de Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CILSJ, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O contrato será executado em 12 (doze) meses a contar da data de Emissão da Ordem de Início de Serviço.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João
PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos – Contrato de Gestão n.º 61/2022

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João
PROGRAMA DE TRABALHO: Saneamento – Contrato de Gestão n.º 61/2022 – Escritório de Projetos CBHLSJ

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos – Contrato de Gestão n.º 62/2022

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos – Contrato de Gestão n.º 62/2022 – Escritório de Projetos do CBHMO

FONTE: Custeio CILSJ
PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos

12.2. O valor máximo a ser pago pelo contrato objeto do presente Ato Convocatório será de R\$ 3.582,36 (Três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

12.3. O valor contratado será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 298,53 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

13. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



13.1. O serviço deverá ser executado conforme demanda da Contratada para atendimento a Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº71, de 29 de junho de 2021.

13.2. São eventos obrigatórios para envio ao e-Social os itens abaixo:

- S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2245 Treinamentos, Captações, Exercícios Simulados e Outras Anotações;
- S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional;
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco.

13.3. Quadro de funcionários

FONTE PAGADORA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	SETOR
CBHMO Escritório de Projetos	Analista Técnico	2	Técnico
CBHMO SEDE	Coordenadora de Projetos	1	Técnico
	Analista Técnico	1	Técnico
	Assistente Administrativo	2	Administrativo
	Jovem Aprendiz	1	Administrativo
CILSJ	Assistente Administrativo	1	Administrativo
	Secretária	1	Administrativo
	Auxiliar de Serviços Gerais	2	SG
CBHLSJ	Secretária Executiva	1	Administrativo
	Coordenadora Tec. Adm	1	Administrativo
	Analista Técnico	2	Técnico
	Assistente Administrativo	2	Administrativo
CBHLSJ Escritório de Projetos	Analista Técnico	1	Técnico
Total de funcionários		18	Funcionários

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



- 14.1. Os pagamentos serão realizados após a prestação do serviço, mediante envio ao CONTRATANTE da Nota Fiscal/Fatura, e atesto do fiscal do contrato.
- 14.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente por Fonte Orçamentária.
- 14.3. Deverão ser entregues junto à nota fiscal/fatura certidões de regularidade fiscal conforme previsto no Ato Convocatório e contrato de serviço.

§ 1º. A execução do pagamento está condicionada à entrega das certidões

14.3.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- 14.3.1.1. Nº do Contrato de Serviço;
- 14.3.1.2. Dados Bancários da CONTRATADA.
- 14.3.1.3. Descrição do serviço

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 15.3. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.
- 15.4. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.
- 15.5. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.6. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.
- 16.2. Inspecionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;
- 16.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 18.1.1. Anexo I - Termo de Referência
- 18.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato
- 18.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores
- 18.1.4. Anexo IV - Proposta Comercial
- 18.1.5. Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 18 de maio de 2023.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br